



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.182/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

1

Dispõe sobre alterações ao Capítulo IV da Lei Municipal nº 1143/2023, que altera o parágrafo 2º do Art. 20 estipulando o valor do salário base dos Conselheiros Tutelares do Município de Jaguaribara, e inclui o parágrafo único ao Art. 21 que institui o percentual do adicional de periculosidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município - LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei altera o Capítulo IV da Lei nº 1143/2023, (Que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguaribara-CE, dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), alterando o parágrafo 2º do Art. 20 e incluindo parágrafo único ao Art. 21, que respectivamente disciplinam a remuneração e a porcentagem dos Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

Art. 2º - A Lei 1.143 de 09 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.20.....

§ 2º - Os Conselheiros Tutelares terão salário base mensal no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);

Art.21.....

Parágrafo único - O adicional periculosidade previsto no inciso VII deste artigo será devido no percentual de 30% (trinta por cento), a serem incididos sobre o salário base dos Conselheiros Tutelares, estabelecido no § 2º do Art. 20.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 23 de fevereiro de 2024.


Joacy Alves dos Santos Junior
Prefeito Municipal